

LAUDO

Laudo de Insalubridade e Periculosidade

Controle de Pragas Exemplo ME

CNPJ 11.111.111/0001-11 · Palmas — TO



Versão	1
--------	---

Data de emissão	21/10/2026
-----------------	------------

Responsável técnico	Gleydyson Ricarte Oliveira do Rêgo · CREA-CE 062172452-1
---------------------	--

Sumário

1. Identificação	3
2. Controle de revisões	3
3. Objetivo e base legal	3
4. Metodologia	4
5. Avaliação por função	4
6. Conclusão	5

1. Identificação

Razão social	Controle de Pragas Exemplo ME
Nome fantasia	Pragas Exemplo
CNPJ	11.111.111/0001-11
CNAE principal	8122-2/00
Grau de risco (NR-04)	3
Ramo de atividade	Imunização e controle de pragas urbanas
Endereço	Quadra 000 Sul, Alameda 1, Lote 1, Palmas, TO, 77000-000
Nº de trabalhadores	9

2. Controle de revisões

Versão	Data	Motivo / conteúdo revisado	Responsável
1	21/10/2026	Elaboração inicial	Gleydyson Ricarte Oliveira do Rêgo

3. Objetivo e base legal

Este laudo caracteriza e classifica a insalubridade e a periculosidade das atividades da organização, para fins trabalhistas, conforme os arts. 189 a 197 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a NR-15 (Atividades e Operações Insalubres) e a NR-16 (Atividades e Operações Perigosas).

- A caracterização e a classificação da insalubridade e da periculosidade são feitas por perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho registrados no Ministério do Trabalho (CLT, art. 195).
- São insalubres as atividades acima dos limites de tolerância dos Anexos 1, 2, 3, 5, 11 e 12 da NR-15, as mencionadas nos Anexos 6, 13 e 14 e as comprovadas por laudo de inspeção do local de trabalho nos Anexos 7, 8, 9 e 10 (NR-15, item 15.1).
- O trabalho em condições insalubres assegura adicional de 40%, 20% ou 10% sobre o salário mínimo da região, conforme o grau máximo, médio ou mínimo (NR-15, item 15.2). Havendo mais de um fator de insalubridade, considera-se apenas o de grau mais elevado, vedada a percepção cumulativa (item 15.3).
- A eliminação ou a neutralização da insalubridade ocorre com medidas que conservem o ambiente dentro dos limites de tolerância ou com o uso de EPI que diminua a intensidade do agente a esses limites (CLT, art. 191).
- As atividades perigosas asseguram adicional de 30% sobre o salário, sem os acréscimos de gratificações, prêmios ou participações nos lucros, podendo o empregado optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido (CLT, art. 193, §§ 1º e 2º).

4. Metodologia

Inspeção dos locais de trabalho, entrevista com os trabalhadores, análise das atividades, dos produtos utilizados e de suas Fichas com Dados de Segurança, e avaliações quantitativas quando previstas nos anexos da NR-15. Para ruído contínuo ou intermitente, aplica-se o critério do Anexo 1 da NR-15. As medições usadas para fins previdenciários (NHO-01) constam do LTCAT.

5. Avaliação por função

Aplicador de saneantes · GHE 01

Setor	Operacional – serviços em clientes
Atividades	Executa o controle de insetos, roedores e outras pragas urbanas: inspeção, preparo e aplicação de inseticidas por pulverização costal manual ou motorizada e termonebulização, instalação e manutenção de porta-iscas, recolhimento de embalagens e registro do serviço.

Agente / atividade	Avaliação	EPI e neutralização	Classificação	Fundamentação
Físico: Ruído do atomizador costal motorizado	Quantitativa 81,2 dB(A) – NEN	Protetor auditivo tipo concha (CA 00000) Atenua ao limite	Não caracterizada	Exposição abaixo do limite do Anexo 1 da NR-15 (exemplo fictício).
Químico: Inseticidas (piretroides e organofosforados) na preparação e aplicação	Quantitativa 0,02 mg/m³	Respirador semifacial com filtro combinado (CA 00000); luvas nitrílicas (CA 00000); vestimenta de proteção química (CA 00000) Atenua ao limite	Grau médio (20%)	NR-15, Anexo 13 (Fósforo): emprego de defensivos organofosforados – grau médio (exemplo fictício).
Biológico: Contato com excretas e carcaças de roedores	Qualitativa	Luvas nitrílicas (CA 00000) e respirador (CA 00000) Atenua ao limite	Não caracterizada	Atividade não prevista no Anexo 14 da NR-15 (exemplo fictício).

Assistente administrativo · GHE 03

Setor	Administrativo
Atividades	Atendimento a clientes, agendamento de serviços, faturamento e rotinas administrativas em computador.

Sem agentes insalubres ou atividades perigosas identificados para esta função.

Auxiliar de almoxarifado de produtos · GHE 02

Setor	Depósito e diluição de produtos
Atividades	Recebe, armazena e controla o estoque de produtos saneantes, prepara diluições conforme POP e higieniza equipamentos e EPI.

Agente / atividade	Avaliação	EPI e neutralização	Classificação	Fundamentação
Químico: Produtos saneantes concentrados na diluição e no armazenamento	Qualitativa	Luva nitrílica e avental impermeável (CA 00000) Atenua ao limite	Não caracterizada	Exemplo fictício: a definir pelo responsável técnico.

6. Conclusão

Função	Insalubridade (maior grau)	Periculosidade
Aplicador de saneantes	Grau médio (20%)	Não caracterizada
Assistente administrativo	Não caracterizada	Não caracterizada
Auxiliar de almoxarifado de produtos	Não caracterizada	Não caracterizada

Havendo insalubridade e periculosidade para a mesma função, o empregado pode optar pelo adicional que lhe for mais favorável (CLT, art. 193, § 2º). As conclusões referem-se às condições verificadas na data da avaliação.

Palmas, 21/10/2026.

Gleydyson Ricarte Oliveira do Rêgo

Engenheiro Agrônomo e Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-CE 062172452-1

Responsável pela organização

Controle de Pragas Exemplo ME